

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar o CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, núcleo do Bairro 12 de Outubro, Representada por: GORETE DE MELO TAVARES PEREIRA, Localizado na Travessa Bom Jesus N°301, Itupiranga-Pa.

Exercício 2023;

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade Orçamentária: 01-FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Classificação Econômica: 08 244 0023 2.063 - (Manutenção do Piso Básico-Cras);

Subelemento: 33.90.36.00 - Outros Serv. De Terceira pessoa Física.

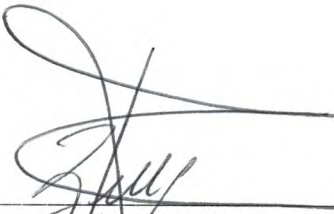
Na qualidade de Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo de Dispensa de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

Ao Departamento de Licitações para as devidas providências.

ITUPIRANGA - PA, 18 de Abril de 2023.



Benjamin Tasca
Prefeito Municipal